



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.597/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.630/PMMA/2025, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, para pagamento de Auxílio Pascoalino para todos os servidores do município que se adequem dentro da Lei, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração	Apoio administrativo DA SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal encargos sociais da SEMAP	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	51.000,00
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.93.00.00	25000000	R\$
PMMA/SEMAS	Assistência social	Administração	Apoio administrativo da SEMAS	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAS	Indenizações e restituições	Recursos não vinculados de impostos exercícios anteriores	14.000,00
							Total	65.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO., 07 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209